



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECRETO N.º 6398, de 16 de Dezembro de 2013. *Fixa preços de serviços prestados pelo Município.***

***O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,***

***Considerando*** que a Lei Complementar Municipal n.º 306, de 26 de março de 2001, adotou como índice oficial para atualização do valor monetário dos tributos municipais o IPCA/FIBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado;

***Considerando*** que a inflação dos últimos 12 meses no período de 1.º de Novembro de 2012 a 31 de Outubro de 2013, foi apurada em 5,83% (cinco, oitenta e três por cento), pela variação do IPCA/FIBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado;

### ***DECRETA;***

**Art. 1.º** - Os custos a que se referem os Incisos I, II e III do artigo 1.º do Decreto n.º 4.873 de 10 de dezembro de 2.002, a partir 01 de janeiro de 2.014, serão cobrados conforme abaixo descrito neste artigo:

|  |                  |
|--|------------------|
| <b>I - Taxa de Licença para execução de obras.....</b> | <b>R\$ 15,76</b> |
| <b>II - Emplacamento.....</b>                          | <b>R\$ 50,22</b> |
| <b>III - Alvará.....</b>                               | <b>R\$ 21,91</b> |

**Artigo 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 16 de Dezembro de 2013.

**Paulo Roberto Blaske**  
*Prefeito Municipal*